

Lei nº 163 de 17 de Abril de 1956.
"Autoriza Revisão de Contrato
e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ituzônia,
Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a revisão do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e Aguiar de Araujo Roriz, em 15 de Dezembro de 1954, para construção de uma ponte sobre o ribeirão Palmital, a fim de se elevar o preço da obra, de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), para cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para que, com esta majoração, o empreiteiro do serviço, possa se indenizar os prejuízos sofridos na execução do contrato.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial para a execução desta lei, utilizando, para tanto, o recurso concedido pelo Estado no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara
Municipal de Ituzônia, em 17 de
Abril de 1956.

a a) Gilceu de Araujo Roriz
Heroclito Reis
Salustiano Rodrigues.